

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23299.016040/2026-79

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Campus Pesqueira identifica a necessidade de disponibilizar à comunidade acadêmica serviços de alimentação acessíveis, diversificados e adequados às demandas diárias de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e visitantes que frequentam suas instalações.

Atualmente, devido à reforma e ampliação do refeitório/cantina observa-se a insuficiência de opções para aquisição de alimentos e bebidas no âmbito do Campus, especialmente nos períodos de maior circulação de pessoas, nos turnos diurno e noturno. Essa realidade evidencia a necessidade de adoção de uma solução que assegure o atendimento das necessidades alimentares da comunidade acadêmica, contribuindo para o bem-estar, a permanência estudantil, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Considerando que se encontra em andamento a construção do Restaurante Escolar do IFPE Campus Pesqueira, estrutura que atenderá de forma permanente às demandas alimentares da comunidade acadêmica após sua conclusão e disponibilização para funcionamento, a solução ora proposta possui caráter transitório, precário e temporário, destinando-se a suprir a necessidade existente até a implantação da solução definitiva.

Nesse contexto, a exploração comercial de serviços de alimentação por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer** apresenta-se como alternativa adequada, em razão da rapidez de implantação, da flexibilidade operacional, da reduzida necessidade de investimentos em infraestrutura por parte da Administração e da capacidade de oferecer variedade de alimentos e bebidas compatíveis com as necessidades dos usuários.

Além disso, essas modalidades permitem a utilização de espaços reduzidos previamente definidos pela Administração, sem comprometer a circulação de pessoas, a segurança ou o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus, proporcionando atendimento eficiente e adequado durante o período de vigência da permissão.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de **Credenciamento Público** para formalização de **Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público**, a título precário e oneroso, destinada à exploração comercial de serviços de alimentação por meio de **Food Truck, Barraca ou Trailer**, garantindo o atendimento temporário das demandas alimentares da comunidade acadêmica do IFPE Campus Pesqueira até a conclusão do Restaurante Escolar e a implementação da solução definitiva.

A adoção do credenciamento possibilita, ainda, a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital, promovendo maior participação, isonomia e eficiência na seleção dos permissionários, além de assegurar maior agilidade na reposição de vagas em casos de desistência ou descredenciamento, garantindo a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Nutrição/DAE	Paula Feitosa de Araújo Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para exploração comercial de serviços de alimentação, mediante Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público, a título precário e oneroso, nas dependências do IFPE Campus Pesqueira, por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer**, visando atender às necessidades da comunidade acadêmica durante o período letivo e em eventos institucionais.

A solução deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários, ambientais e legais necessários para assegurar a adequada prestação dos serviços, observando os princípios da eficiência, continuidade, qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e interesse público, bem como a

legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis.

A futura permissionária deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Requisitos Jurídicos e de Habilitação

- possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021;
- exercer atividade econômica compatível com o objeto do credenciamento;
- apresentar todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para comercialização de alimentos e bebidas.

Requisitos Técnicos

- prestar os serviços exclusivamente por meio de **Food Truck, Barraca ou Trailer**, próprios ou regularmente disponibilizados para a execução do objeto;
- manter a estrutura em perfeitas condições de conservação, limpeza, funcionamento e segurança;
- utilizar equipamentos, utensílios e mobiliários apropriados para o preparo, armazenamento, conservação e comercialização dos alimentos;
- cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes, especialmente as Boas Práticas para Serviços de Alimentação estabelecidas pela ANVISA;
- disponibilizar reservatórios adequados para água potável e para armazenamento de resíduos e efluentes, quando aplicável à modalidade utilizada;
- responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva da estrutura e dos equipamentos utilizados.

Requisitos Operacionais

- garantir atendimento regular durante os dias letivos, nos horários estabelecidos pela Administração;
- atender às solicitações da Administração para funcionamento durante eventos institucionais, quando houver interesse público e mediante comunicação prévia;
- disponibilizar variedade de alimentos e bebidas compatível com o perfil da comunidade acadêmica, observando qualidade, conservação e prazo de validade dos produtos;
- oferecer, sempre que possível, opções alimentares destinadas a pessoas com restrições alimentares, como alimentos sem lactose, sem glúten e opções vegetarianas;
- disponibilizar meios diversificados de pagamento, incluindo dinheiro, cartões de débito e crédito e, preferencialmente, PIX;
- manter equipe suficiente e devidamente capacitada para assegurar atendimento eficiente, cordial e contínuo aos usuários.

Requisitos Sanitários e Ambientais

- observar integralmente a legislação sanitária aplicável à manipulação, preparo, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos;
- manter os manipuladores de alimentos uniformizados e utilizando equipamentos de proteção individual quando exigidos;
- responsabilizar-se pela limpeza diária da área ocupada e de seu entorno imediato;
- realizar a coleta, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante a execução das atividades;
- adotar práticas que reduzam o impacto ambiental da atividade, estimulando, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.

Requisitos de Segurança

- cumprir as normas de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, acessibilidade e demais regulamentos internos do IFPE Campus Pesqueira;
- manter equipamentos em condições seguras de utilização, evitando riscos aos usuários, servidores e patrimônio público;
- responder integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução da atividade.

Responsabilidades da Permissionária

Será de inteira responsabilidade da permissionária:

- fornecer toda a estrutura necessária para funcionamento do **Food Truck, Barraca ou Trailer**;
- disponibilizar equipamentos, utensílios, mobiliários, insumos e demais materiais necessários à prestação dos serviços;
- contratar e remunerar toda a mão de obra necessária à execução do objeto;
- arcar com todos os custos operacionais, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, manutenção, consumo de insumos, licenças e demais despesas decorrentes da atividade;
- manter válidas todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes durante toda a vigência da permissão.

Compete ao IFPE Campus Pesqueira disponibilizar exclusivamente o espaço destinado ao funcionamento da atividade, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Permissão de Uso, não sendo responsabilidade da Administração fornecer equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos, mão de obra ou qualquer outro recurso necessário à execução do serviço.

Por se tratar de credenciamento para Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público, todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital poderão ser credenciados, observando-se os critérios de ocupação dos espaços e demais regras previstas no instrumento convocatório, garantindo tratamento isonômico, transparência e atendimento ao interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à demanda por alimentação da comunidade acadêmica do IFPE Campus Pesqueira, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a modelos adotados por Instituições Federais de Ensino e outros órgãos públicos que disponibilizam serviços de alimentação por meio de permissão de uso de espaço público, bem como análise das alternativas disponíveis para atendimento dessa necessidade.

Foram identificadas as seguintes soluções:

a) Implantação de cantina ou lanchonete fixa: embora possibilite atendimento contínuo, essa alternativa exige investimentos em infraestrutura, adequações físicas, manutenção permanente e maior prazo para implantação, além de demandar custos mais elevados para a Administração.

b) Implantação de restaurante institucional: alternativa que oferece refeições em maior escala, porém depende de expressivos investimentos em obras, equipamentos, contratação de pessoal e manutenção, não se mostrando viável para atender à necessidade atual do Campus.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação: essa modalidade implica a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços continuados, com custos diretos para a Administração, maior complexidade na gestão contratual e menor flexibilidade para adequação da oferta às necessidades da comunidade acadêmica.

d) Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de serviços de alimentação por meio de Food Truck, Barraca ou Trailer: alternativa amplamente adotada por instituições públicas de ensino, caracterizada pela agilidade de implantação, reduzida necessidade de investimentos por parte da Administração, flexibilidade operacional e diversificação da oferta de alimentos e bebidas.

Após análise das alternativas, verificou-se que a permissão de uso de espaço público para funcionamento de **Food Truck, Barraca ou Trailer** apresenta as seguintes vantagens:

- rápida implantação da solução, sem necessidade de execução de obras ou investimentos estruturais pelo IFPE;
- ausência de custos diretos para a Administração quanto à aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra ou fornecimento de insumos;
- possibilidade de credenciamento de diferentes interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital, promovendo maior competitividade e ampliando as opções de atendimento à comunidade acadêmica;
- diversificação da oferta de alimentos e bebidas, proporcionando maior liberdade de escolha aos estudantes, servidores, colaboradores e visitantes;
- flexibilidade para atendimento em diferentes horários e durante eventos institucionais promovidos pelo Campus;
- facilidade de fiscalização da prestação dos serviços e do cumprimento das normas sanitárias, de segurança e das obrigações previstas no instrumento convocatório;
- possibilidade de reposição de permissionários de forma mais célere, em caso de desistência, descredenciamento ou encerramento da permissão de uso, garantindo a continuidade da prestação dos serviços.

Verificou-se, ainda, que diversos Institutos Federais, Universidades Federais e demais órgãos públicos utilizam o instituto do credenciamento aliado à permissão de uso de espaço público para exploração comercial de serviços de alimentação por meio de **Food Truck, Barraca ou Trailer**, evidenciando tratar-se de solução consolidada, eficiente e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do IFPE Campus Pesqueira consiste no credenciamento de interessados para exploração comercial de serviços de alimentação, mediante permissão remunerada de uso de espaço público, por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer**, por reunir características de flexibilidade, agilidade de implantação, diversidade da oferta de alimentos, baixo impacto na infraestrutura institucional e ausência de custos diretos para a Administração, atendendo de forma eficiente às necessidades da comunidade acadêmica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na exploração comercial de serviços de alimentação, mediante Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público, a título precário e oneroso, nas dependências do IFPE Campus Pesqueira, por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer**, com a finalidade de preparar e comercializar alimentos e bebidas destinados ao atendimento da comunidade acadêmica e de visitantes.

A adoção dessas modalidades visa ampliar e diversificar a oferta de alimentação no Campus, proporcionando maior comodidade aos estudantes, servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a permanência dos usuários na instituição e para a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados, especialmente considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para atender à demanda existente.

Quanto à modalidade de contratação, o **credenciamento** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que não há competição para a seleção de permissionários. Todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e em seus anexos poderão ser credenciados e, conforme a disponibilidade de espaços e a necessidade institucional, poderão ser convocados para a formalização da Permissão de Uso, observados os critérios previamente definidos.

A adoção do credenciamento na modalidade aberta também se justifica pela necessidade de garantir maior eficiência na gestão da prestação do serviço, permitindo o ingresso de novos interessados durante toda a vigência do processo, bem como a reposição de vagas decorrentes de desistência, descredenciamento ou encerramento da permissão de uso, sem a necessidade de instauração de novo procedimento de credenciamento.

Os permissionários deverão prestar os serviços exclusivamente por meio de estrutura adequada à manipulação e comercialização de alimentos, observando rigorosamente a legislação sanitária vigente, as normas de segurança, acessibilidade, meio ambiente e as exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

Serão admitidas as seguintes modalidades:

- **Food Truck:** veículo automotor adaptado e equipado especificamente para o preparo e comercialização de alimentos, dotado de instalações adequadas para manipulação de alimentos, reservatório de água potável, sistema de armazenamento de efluentes, equipamentos de segurança e demais requisitos exigidos pela legislação sanitária e de trânsito aplicável.
- **Trailer:** unidade móvel rebocável, projetada e equipada para o preparo e comercialização de alimentos, dispondo de estrutura adequada para manipulação de alimentos, abastecimento de água, coleta de resíduos e demais condições exigidas pelos órgãos competentes.
- **Barraca:** estrutura desmontável ou removível destinada à comercialização de alimentos, desde que possua condições adequadas de higiene, manipulação, conservação e proteção dos alimentos, atendendo integralmente às normas da Vigilância Sanitária e às exigências estabelecidas pelo IFPE Campus Pesqueira.

Independentemente da modalidade utilizada, os equipamentos deverão apresentar boas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, sendo de inteira responsabilidade da permissionária a obtenção e manutenção de todas as licenças, alvarás e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, bem como o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, tributárias e de segurança aplicáveis à atividade.

Não serão permitidos equipamentos improvisados, estruturas que comprometam a segurança dos usuários ou que não atendam às exigências estabelecidas pela Administração e pela legislação vigente, bem como veículos ou equipamentos incompatíveis com a finalidade da permissão ou que prejudiquem a circulação, a acessibilidade ou o adequado funcionamento das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda identificada para atendimento da comunidade acadêmica do IFPE Campus Pesqueira, nas características do espaço físico disponível e na viabilidade da prestação dos serviços de alimentação.

Serão disponibilizadas **03 (três) Permissões Remuneradas de Uso de Espaço Público** de área de 9 m² destinadas ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para exploração comercial de serviços de alimentação por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer**.

A estrutura deverá ser instalada no **pátio do estacionamento do IFPE Campus Pesqueira**, em local previamente definido pela Administração, garantindo condições adequadas de acesso aos usuários, segurança, circulação de pessoas e compatibilidade com as atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no Campus.

A definição das vagas fundamenta-se na capacidade física do espaço disponibilizado, na demanda estimada de consumidores e na necessidade de assegurar a viabilidade econômico-financeira da atividade.

A prestação dos serviços deverá ocorrer durante o calendário acadêmico, nos dias e horários estabelecidos pela Administração, observadas as disposições do Edital e do Termo de Permissão de Uso. A cobrança da contraprestação pela utilização do espaço será realizada durante **10 (dez) meses do ano**, considerando que, nos períodos de férias acadêmicas e recessos escolares, estimados em aproximadamente **2 (dois) meses**, haverá redução significativa da circulação de usuários no Campus, podendo ocorrer a suspensão das atividades nesse período, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

Assim, a estimativa quantitativa da presente contratação corresponde a:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público para exploração comercial de serviços de alimentação por meio de Food Truck, Barraca ou Trailer , no pátio do estacionamento do IFPE Campus Pesqueira.	Permissão	03

A estimativa apresentada mostra-se suficiente para atender à demanda atualmente identificada pela Administração, sem comprometer a qualidade da prestação dos serviços nem a viabilidade econômica da futura permissionária, podendo ser reavaliada em futuras contratações, caso haja alteração na infraestrutura do Campus ou no quantitativo de usuários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90,00

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 90,00

No presente caso, entretanto, não se aplica a elaboração de estimativa de despesa, tendo em vista que o objeto consiste no **credenciamento para Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público**, a título precário e oneroso, destinado à exploração comercial de serviços de alimentação por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer**, não havendo contratação de bens ou serviços com pagamento de recursos públicos pelo IFPE Campus Pesqueira.

A prestação dos serviços será realizada por conta e risco da permissionária, que será integralmente responsável pelos investimentos necessários à execução da atividade, incluindo a disponibilização da estrutura, equipamentos, utensílios, mobiliário, insumos, mão de obra, manutenção, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e demais despesas operacionais, não cabendo ao IFPE Campus Pesqueira qualquer desembolso financeiro para custear a execução do objeto.

Em contrapartida à utilização do espaço público, a permissionária efetuará o pagamento da remuneração correspondente à Permissão de Uso, em valor mensal previamente estabelecido pela Administração e definido no instrumento convocatório, cuja cobrança ocorrerá durante período letivo, considerando que, durante o período de férias acadêmicas e recessos escolares, haverá redução significativa da demanda pelos serviços e suspensão das atividades, conforme disciplinado no Edital.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não gera despesas para a Administração Pública, razão pela qual não há valor estimado de contratação a ser registrado neste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da receita decorrente da remuneração pela utilização do espaço público, a qual será disciplinada no Edital e no respectivo Termo de Permissão de Uso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação.

Considerando as características da solução pretendida, entende-se como **tecnicamente e economicamente adequado o parcelamento da solução em 03 (três) Permissões Remuneradas de Uso**, correspondentes a 03 (três) unidades móveis de comercialização de alimentos, podendo ser constituídas nas modalidades Food Truck, Barraca ou Trailer, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

O parcelamento em três permissões distintas mostra-se adequado em razão da possibilidade de participação de diferentes interessados, ampliando a oferta de produtos diversificados à comunidade acadêmica do IFPE – Campus Pesqueira. A existência de três permissionários poderá proporcionar maior variedade de alimentos e bebidas, diferentes faixas de preços e alternativas de atendimento aos estudantes, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e demais usuários do Campus.

A divisão da solução em 03 (três) permissões também reduz a dependência da Administração em relação a um único fornecedor, permitindo que eventual desistência, suspensão ou descredenciamento de um permissionário não comprometa integralmente a continuidade da oferta de alimentos no Campus. Nessa hipótese, as demais permissões poderão permanecer em funcionamento, enquanto a Administração adotar as providências necessárias para o preenchimento da vaga eventualmente desocupada, observadas as regras do credenciamento.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não implica prejuízo à padronização, à fiscalização ou ao controle das condições de funcionamento, uma vez que todos os permissionários estarão sujeitos às mesmas exigências estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às condições sanitárias, de higiene, segurança, qualidade dos produtos, horários de funcionamento, ocupação do espaço público e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, o parcelamento em **03 (três) Permissões Remuneradas de Uso** mostra-se mais vantajoso para a Administração, por favorecer a competitividade, ampliar a diversidade da oferta de alimentos, reduzir riscos de descontinuidade do serviço e proporcionar melhores condições de atendimento às necessidades da comunidade acadêmica, sem comprometer a gestão e a fiscalização dos espaços disponibilizados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da solução proposta, verificou-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** que constituam requisito para a implantação e execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A exploração comercial de serviços de alimentação por meio de **Food Truck, Barraca ou Trailer**, mediante Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público, possui autonomia operacional, sendo a futura permissionária responsável por disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução da atividade, incluindo equipamentos, mobiliário, utensílios, insumos, mão de obra, licenças e demais recursos indispensáveis ao funcionamento do serviço.

A Administração disponibilizará apenas o espaço físico destinado à instalação da estrutura, competindo à permissionária a integral responsabilidade pela operacionalização da atividade, não havendo necessidade de contratação complementar para viabilizar a execução do objeto.

Ressalta-se que a construção do Restaurante Escolar do IFPE Campus Pesqueira constitui empreendimento distinto e independente desta contratação. A presente permissão possui caráter temporário e destina-se a atender às necessidades da comunidade acadêmica até a disponibilização da solução definitiva, não existindo relação de dependência entre os dois processos para fins de execução da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a efetiva implementação da solução ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Campus Pesqueira, especialmente no que se refere à promoção de melhores condições de permanência da comunidade acadêmica, à melhoria da infraestrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração e à oferta de serviços que contribuam para o bem-estar de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e visitantes.

A solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao viabilizar a disponibilização de serviços de alimentação por meio de **Food Truck, Barraca ou Trailer**, sem gerar despesas para a Administração e assegurando maior comodidade aos usuários do Campus.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento institucional, uma vez que busca suprir, de forma temporária, a necessidade de oferta de alimentação no Campus até a disponibilização da solução definitiva, representada pelo Restaurante Escolar atualmente em fase de implantação.

Além disso, a solução contribui para a permanência estudantil, reduzindo a necessidade de deslocamento dos usuários para aquisição de alimentos fora das dependências do Campus, favorecendo a otimização do tempo destinado às atividades acadêmicas e administrativas e proporcionando melhores condições de permanência durante o período letivo.

A presente contratação deverá observar o planejamento anual de contratações do IFPE Campus Pesqueira e as disponibilidades administrativas para sua execução, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento institucional e com as necessidades identificadas pela Administração para atendimento ao interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação decorrente do presente credenciamento tem por finalidade proporcionar melhorias nas condições de atendimento à comunidade acadêmica do IFPE Campus Pesqueira, mediante a disponibilização de serviços de alimentação por meio das modalidades **Food Truck, Barraca ou Trailer**, contribuindo para o bem-estar, a permanência estudantil e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- ampliação e diversificação da oferta de alimentos e bebidas nas dependências do Campus, atendendo às necessidades de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e visitantes;
- melhoria das condições de permanência da comunidade acadêmica, reduzindo a necessidade de deslocamentos para aquisição de alimentos fora da instituição;
- maior comodidade e otimização do tempo dos usuários, especialmente nos intervalos das atividades acadêmicas e administrativas;
- disponibilização de alimentos preparados e comercializados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, promovendo maior segurança alimentar;
- oferta de serviço contínuo durante o período letivo, observados os horários e condições estabelecidos pela Administração;
- possibilidade de diversificação do cardápio, contemplando diferentes perfis e preferências alimentares da comunidade acadêmica;
- inexistência de custos diretos para a Administração Pública com a execução do serviço, uma vez que toda a operação será de responsabilidade da permissionária;
- melhor aproveitamento do espaço público destinado à instalação da estrutura de alimentação, proporcionando maior funcionalidade ao Campus;

- facilidade de fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços pela Administração, assegurando o cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Permissão de Uso;
- contribuição para a melhoria da qualidade de vida e da satisfação dos usuários, favorecendo um ambiente institucional mais acolhedor e adequado ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Além dos benefícios imediatos à comunidade acadêmica, a contratação permitirá que o IFPE Campus Pesqueira atenda temporariamente à demanda por serviços de alimentação até a disponibilização do Restaurante Escolar, garantindo a continuidade do atendimento sem a necessidade de investimentos em infraestrutura ou de contratação direta de serviços pela Administração.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como medida eficiente, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas institucionais de permanência estudantil, bem-estar da comunidade acadêmica e melhoria da infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas no Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração do IFPE Campus Pesqueira deverá adotar as providências necessárias à formalização e ao acompanhamento da Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público, garantindo condições para o início da prestação dos serviços de alimentação.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- definição e demarcação da área destinada à instalação da estrutura de alimentação, localizada no **pátio do estacionamento** do IFPE Campus Pesqueira, observando aspectos relacionados à segurança, acessibilidade, circulação de pessoas e funcionamento das atividades institucionais;
- designação de servidor(es) ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da permissão, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Permissão;
- orientação à permissionária quanto às normas internas do Campus, aos procedimentos de acesso, funcionamento, segurança, coleta de resíduos e demais regras administrativas aplicáveis;
- acompanhamento periódico da prestação dos serviços, visando assegurar a qualidade do atendimento, o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança, bem como a adequada utilização do espaço público.

Ressalta-se que não serão necessárias obras, adaptações estruturais relevantes ou aquisição de equipamentos por parte da Administração para a implementação da solução, uma vez que toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo **Food Truck, Barraca ou Trailer**, equipamentos, utensílios, mobiliário e demais recursos operacionais, será de responsabilidade da permissionária.

Dessa forma, as providências a serem adotadas pela Administração restringem-se às medidas de natureza administrativa, operacional e de fiscalização, suficientes para assegurar a adequada execução da Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público e o atendimento ao interesse da comunidade acadêmica do IFPE Campus Pesqueira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A exploração comercial de serviços de alimentação por meio de **Food Truck, Barraca ou Trailer** poderá gerar impactos ambientais decorrentes da execução das atividades, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de água e energia, utilização de embalagens descartáveis e destinação de resíduos provenientes da manipulação e comercialização de alimentos.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- geração de resíduos sólidos, tais como embalagens, copos, pratos, talheres descartáveis, guardanapos e restos de alimentos;
- geração de resíduos recicláveis e orgânicos, cuja destinação inadequada poderá ocasionar impactos ao meio ambiente;
- consumo de água e energia durante a preparação e comercialização dos alimentos;
- eventual geração de efluentes e resíduos oleosos provenientes da atividade, quando aplicável;
- possibilidade de poluição visual e ambiental decorrente do descarte inadequado de resíduos nas dependências do Campus.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a futura permissionária deverá adotar medidas de prevenção e mitigação, dentre as quais:

- realizar a coleta, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução das atividades, observando a legislação ambiental vigente;
- manter limpo e organizado o espaço utilizado, bem como seu entorno imediato, responsabilizando-se pela remoção dos resíduos produzidos;
- utilizar, sempre que possível, embalagens, copos, pratos, talheres e demais materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, reduzindo a utilização de plásticos descartáveis de uso único;
- promover o uso racional da água e da energia elétrica durante a operação;
- realizar o descarte adequado de óleos, gorduras e demais resíduos que exijam tratamento específico, quando aplicável, sendo vedado seu lançamento na rede de drenagem, no solo ou em locais inadequados;
- cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e as normas internas estabelecidas pelo IFPE Campus Pesqueira.

Considerando que a atividade será desenvolvida em área previamente definida pela Administração e que toda a operação será de responsabilidade da permissionária, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante o cumprimento das exigências previstas no Edital, no Termo de Permissão de Uso e na legislação aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais associados à presente contratação são limitados e podem ser adequadamente controlados por meio da adoção de boas práticas de gestão ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento sustentável nas dependências do IFPE Campus Pesqueira.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Presente contratação atende aos requisitos mínimos, por isso considera-se viável seu prosseguimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA FEITOSA DE ARAUJO MOURA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JARBAS DE SOUZA FERREIRA**
Data: 15/09/2026 14:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JARBAS DE SOUZA FERREIRA

Agente de contratação